

## PARECER CEFOR

PARECER Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL - CEFOR

PROCESSO Nº: 226.00048/2023-69

### Indicação ao Prefeito para alteração dos §2º e §3º do art. 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente,

#### I. RELATÓRIO

Vem esta vereadora que subscreve, para parecer, sobre a indicação ao Prefeito, apresentado pelo Vereador Conselheiro Marcelo, modificando os §2º e §3º do art. 94 do Estatuto dos Funcionários, a fim de dispensar, nos casos indicados - T21, TEA e análogos -, os responsáveis pelas pessoas portadoras dessas condições/patologias à submissão periódica de perícia para afastamento do exercício do cargo. Ainda, garante a possibilidade da redução de carga horária a mais de um responsável pelo dependente, no caso de serem, quando pais, servidores municipais.

A indicação seguiu tramitação regimental, e foi encaminhada, para parecer, à CEFOR, na qual sou nomeada Relatora.

É o relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A indicação em questão é meritória, uma vez que facilita a situação do servidor para afastamento para cuidar de seus dependentes e familiares.

Além disso, garantir a possibilidade da redução de carga horária a mais de um responsável do dependente é medida fundamental, uma vez que o convívio e a colaboração familiar é uma questão essencial nesses casos, principalmente às mulheres, que são as principais cuidadoras nesse contexto.

Portanto, essa Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifesta-se pela inexistência de quaisquer óbices ao conteúdo da indicação.

#### III. CONCLUSÃO

Portanto, diante da relevância do tema, e inexistência de óbices orçamentários, estamos de acordo com a **APROVAÇÃO** do conteúdo material da indicação.

VEREADORA BIGA PEREIRA

PCDOB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 28/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0568434** e o código CRC **EAB86756**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 164/23 - CEFOR** contido no doc 0568434 (Proc. nº 0385/23 - IND nº 033), de autoria da vereadora Biga Pereira foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **07 de julho de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO** da Indicação.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 07/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0584759** e o código CRC **0F7BE7F4**.